



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12

(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal

CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –

conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ITEM NO EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária de 18 de maio de 2023.

CONSIDERANDO:

A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no Art. 139 da Lei nº 8.069/90, sendo o responsável pela deflagração e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Resolução nº 231/2022 do CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir ao Edital de Eleição do Conselho Tutelar, em seu Art. 2º, 2.1, inciso VII,:

E) Comprovar experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;(art. 18, V. da Lei Municipal 3.080/2012.)

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 18 de maio de 2023.

Gilberto Fróes Carneiro Junior
Presidente CMDCA